



FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAÍ
RECONHECIDA PELO GOVERNO FEDERAL, CONFORME DECRETO Nº 69.599 DE 23/11/1971 - CGC(MF) 80 904 402/0001-50
Campus Universitário "Frei Ulrico Govert" - Av. Gabriel Esperidião, s/nº - Telefone (044) 3423-3210 Fax 3423-2178
Caixa Postal, 306 - CEP 87.703-000 - PARANAÍ - PARANÁ
E-mail: fafipa@fafipa.pr.gov.br - Site: www.fafipa.br

EDITAL N.º 007/2007-CPC

A Presidente da Comissão Permanente de Concursos da Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranaíba, Professora Regina Maria Torrezan de Souza, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria nº 002/2007-DRH, de 09 de janeiro de 2007; o Decreto Estadual nº. 5.722, de 24 de novembro de 2005; o Ofício nº 011/2006-CES/GAB/SETI, de 4 de janeiro de 2006; e a autorização de reposição de vagas sob Protocolo nº. 9.372.532-8 da SEAP, do mês de junho de 2007, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

A realização do CONCURSO PÚBLICO para os Cargos de Professor de Ensino Superior da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná, na Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranaíba, conforme informações abaixo:

1. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO

No Protocolo Geral da FAFIPA, localizado no Campus Universitário Frei Ulrico Govert, na Av. Gabriel Esperidião s/nº, no período de **23/11 a 06/12 de 2007, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h30min às 11h, das 14h às 16h30min e das 19h30min às 22h30min.** (informações pelo telefone (0xx44)3423-3210 e www.fafipa.br)

2. DAS VAGAS E REGIME DE TRABALHO

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E MATEMÁTICA	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO
Área: FÍSICA Requisitos: Graduação em Física. Licenciatura em Física com habilitação em Física e Química para o Ensino Médio e Matemática para o Ensino Fundamental e Médio. Mestrado em Física. Experiência comprovada em magistério – Ensino Superior, Fundamental e Médio.	01	T-40

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO
Área: SERVIÇO SOCIAL Requisitos: Graduação em Serviço Social. Mestrado em andamento ou concluído. Experiência profissional como assistente social comprovada (mínimo de 1 ano).	02	T-40
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO
Área: CIÊNCIAS CONTÁBEIS Requisitos: Graduação em Ciências Contábeis. Especialização em Ciências Contábeis.	02	T-40

1. Além dos requisitos específicos para cada área de conhecimento, o candidato deverá comprovar ser brasileiro nato ou naturalizado.
2. No ato da inscrição para o concurso, o candidato deverá especificar a área de conhecimento em que pretende concorrer.
3. É vedada a inscrição em mais de uma área.
4. O pedido de inscrição deverá ser feito através de requerimento protocolizado (Ficha de Inscrição), devendo ser instruído com os seguintes documentos:
 - I. fotocópia autenticada dos comprovantes dos requisitos exigidos, devidamente reconhecidos e, quando for o caso, revalidados, sendo que os diplomas poderão ser substituídos pelos respectivos certificados de conclusão de curso comprovadamente reconhecido ou credenciado pelo Ministério da Educação e do Desporto;
 - II. comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral;
 - III. fotocópia autenticada de documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - IV. currículo documentado (utilizado para avaliação), o qual deverá ser apresentado, preferencialmente, com a seguinte ordem de documentos: primeiro os constantes nos incisos I, II e III, na seqüência, os demais documentos comprobatórios. O currículo deverá ser encadernado em espiral;
 - V. comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais).
 - VI. Declaração que se submete a todas as condições deste edital e do Regulamento do Concurso (Resolução nº 009/2007-CD).
5. As cópias dos documentos poderão ser autenticadas pelo Protocolo Geral mediante apresentação dos documentos originais no ato da inscrição.
6. Os documentos de escolaridade obtidos no exterior serão aceitos se revalidados de acordo com as normas legais vigentes. Estes documentos, bem como quaisquer outros obtidos no exterior, deverão estar acompanhados de tradução oficial.
7. As inscrições serão recebidas no Protocolo Geral da Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranaíba, poderão ser feitas pessoalmente, por intermédio de procurador ou via correio, com AR, desde que recebidas até às 16h30min do último dia das inscrições.

8. A documentação enviada pelo correio, deverá ser postada para a Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranaíba – FAFIPA, localizada no Campus Universitário Frei Ulrico Goevert, na Av. Gabriel Esperidião s/nº, CEP – 87703-000, Paranaíba-Pr, A/C Protocolo Geral com a referência “Concurso Público” Edital nº. 007/2007-CPC.
9. Não serão aceitas inscrições ou documentos enviados via fax ou e-mail.
10. Em hipótese alguma será admitida juntada de documentos ou aditamentos após o encerramento do prazo de inscrições.
11. Não haverá devolução da taxa de inscrição, mesmo que esta não tenha sido efetivada.
12. As inscrições serão recebidas no Protocolo Geral da FAFIPA e encaminhadas à Comissão Permanente de Concurso que, após ouvido o Departamento pertinente, em caso de dúvida quanto a adequação dos documentos apresentados, homologará as inscrições, através de Edital, até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do prazo previsto para as mesmas (conforme Artigo 8º do Regulamento deste Concurso).
13. A Comissão divulgará o resultado da homologação das inscrições, por meio de edital, até o 5º dia útil, contados do encerramento das inscrições.
14. Do resultado da homologação caberá pedido de reconsideração ao Conselho Departamental, com efeito suspensivo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação do edital de homologação.
15. O Conselho Departamental decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado, em edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do pedido no Protocolo Geral.
16. Do resultado do pedido de reconsideração caberá novo pedido de recurso ao Conselho Departamental, com efeito suspensivo, devendo ser interposto no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação do edital mencionado no item anterior.
17. O Conselho Departamental decidirá sobre o pedido de recurso e divulgará o resultado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data do pedido.
18. Somente poderão submeter-se às provas os candidatos que tiverem inscrição homologada, devendo, para tanto, apresentar documento de identidade com foto.
19. Constituirão a banca examinadora 3(três) professores que tenham titulação igual ou superior a dos candidatos e com atuação, preferencialmente, na área de conhecimento do concurso, sendo pelo menos dois de outra instituição.
20. Após a homologação das inscrições dos candidatos, o departamento indicará os membros da banca examinadora.
21. A presidência da banca examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.
22. Cada banca examinadora terá dois suplentes, sendo pelo menos um de outra instituição.
23. Não poderão participar da banca examinadora, parentes consangüíneos ou afins dos candidatos até 3º grau de parentesco.
24. A avaliação constará de:
 - I. prova escrita (eliminatória);
 - II. prova didática ou prova didática e prática (classificatória);
 - III. Exame de títulos (classificatória).

25. No caso de realização de prova didática e prática, a parte prática deverá ocorrer após a parte didática, com forma e duração estabelecidas pelo departamento.
26. A cada prova, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), com duas casas decimais.
27. O não comparecimento a uma das provas, no horário previsto, por qualquer motivo, implicará a desclassificação automática e irrecorrível do candidato.
28. As provas deverão ser realizadas no dia 17 de dezembro de 2007, com início previsto para as 8h30min, nas dependências desta Instituição.
29. No interesse da Instituição, o prazo previsto poderá ser prorrogado pelo Diretor por até 30 (trinta) dias corridos.
30. O programa das provas, aprovado pelo departamento, será constituído por itens do conteúdo programático representativo da área de conhecimento.
31. A prova escrita terá duração de até 5 (cinco) horas, incluído o tempo de consulta.
32. Será única para todos os candidatos e versará sobre o item do programa da prova, sorteado pela banca examinadora, no início da sua realização, não sendo permitida a entrada de candidatos após o sorteio.
33. Será permitida durante sessenta minutos, após o sorteio, a consulta a livros e a outros textos comentados ou anotados.
34. As anotações efetuadas durante o período de consulta deverão ser feitas em papel rubricado pela Comissão, podendo ser consultados durante a prova e anexados ao texto final.
35. Até 3 (três) dias úteis após a realização da prova escrita, os resultados serão divulgados pela banca examinadora da FAFIPA, através de edital, no site e na imprensa oficial, em que constem data e hora de publicação.
36. O candidato que não obtiver na prova escrita nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero), será eliminado do Concurso.
37. Dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação do edital mencionado no item anterior, as cópias das provas escritas serão fixadas em edital na FAFIPA.
38. Contra o resultado da prova escrita caberá pedido de reconsideração, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da hora da publicação do edital, respeitando-se o dia útil para efeito de integralização do prazo, devendo a banca examinadora reanalisá-las nas 24 (vinte e quatro) horas seguintes, lavrar ata circunstanciada de sua decisão e publicá-la em edital na FAFIPA.
39. A prova didática será realizada dia 08 de janeiro de 2008, com início às 14:00h nas dependências da FAFIPA e versará sobre item do programa de prova, sorteado para cada candidato.
40. A banca examinadora informará, em edital afixado na FAFIPA, após o encerramento da prova escrita, data, horário e local da reunião pública na qual serão realizados os sorteios relativos à prova didática.
41. Excluído o item abordado na prova escrita, todos os demais itens deverão estar presentes em todos os sorteios para a prova didática.
42. Cada candidato sorteará publicamente seu item de programa para a prova didática, a fim de adequá-los aos prazos estipulados.
43. O primeiro sorteio estabelecerá a ordem segundo a qual os candidatos se submeterão à prova didática.

44. Será limitado o número de público para assistir às aulas, de acordo com o espaço físico disponível, definido pela Comissão, com inscrição prévia, não permitido o acesso à sala após o início da aula.
45. É vedado ao candidato assistir à prova didática de outro candidato.
46. A prova didática compreenderá parte expositiva, com duração de até 60 (sessenta) minutos, podendo cada membro da banca examinadora, no prazo máximo de 10 (dez) minutos, solicitar esclarecimentos relacionados com o conteúdo exposto.
47. Ao iniciar a parte expositiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, a cada membro da banca examinadora uma cópia do plano de aula, a qual deverá ser anexada à ata de avaliação, elaborada conforme Anexo II do Regulamento do Concurso Público (Resolução nº 009/2007-CD)
48. O candidato que não entregar o plano de aula no início da prova didática será automaticamente desclassificado.
49. Durante a parte expositiva, o candidato não poderá ser interrompido sob qualquer forma ou pretexto.
50. A avaliação da prova didática de cada candidato observará os critérios estabelecidos no Anexo II do Regulamento do Concurso Público (Resolução 009/2007-CD), não cabendo pedido de reconsideração quanto ao resultado.
51. Quando o departamento optar pela realização da prova didática e prática, a nota da prova será obtida através da média aritmética ponderada das notas de cada examinador, atribuindo-se à parte prática peso menor ou igual ao da parte didática.
52. Encerrada a prova didática, ou didática e prática, de todos os candidatos, o presidente da banca examinadora providenciará a publicação das notas em edital na FAFIPA, no Diário Oficial do Estado e no Site da FAFIPA www.fafipa.br
53. A avaliação do currículo será norteada pelo anexo I do Regulamento do Concurso Público (Resolução nº 009/2007-CD), segundo critérios e pontuação definidos e aprovados pelo Conselho Departamental.
54. Os títulos universitários e as atividades relacionadas com a área de conhecimento do concurso serão considerados em caráter preferencial sobre os demais.
55. Os candidatos que já concluíram Mestrado ou Doutorado, mas ainda não receberam o diploma de conclusão, poderão apresentar a Ata de Defesa como comprovante provisório para fins de inscrição e pontuação. No caso de aprovação, o candidato somente será nomeado se apresentar o diploma de pós-graduação correspondente, desde que a exigência da titulação conste do presente edital.
56. A prova escrita, a prova didática ou prova didática e prática terão peso 7 (sete) e a avaliação do currículo terá peso 3 (três).
57. A nota de cada prova e da avaliação de currículo é resultante da média aritmética simples das notas de cada examinador, tendo duas casas decimais com aproximação matemática.
58. A nota final será aquela resultante da média aritmética simples das notas a que se refere o item anterior deste edital e terá duas casas decimais com aproximação matemática.
59. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a nota final igual ou superior 5 (cinco).
60. Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da nota final obtida.
61. Em caso de empate, será observada a vantagem obtida, pela ordem nos seguintes critérios de desempate:

- I. Prova escrita;
 - II. Titulação;
 - III. Maior tempo de magistério superior;
 - IV. Maior tempo de serviço prestado ao Estado do Paraná;
 - V. Maior encargo de família;
 - VI. Ser o mais idoso.
62. A banca examinadora terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados da realização da última prova didática ou didática e prática, para encaminhar o resultado final do concurso à Comissão Permanente de Concursos.
 63. Os resultados serão publicados em edital, afixado na FAFIPA, constando data e horário da divulgação, e publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná.
 64. Contra o resultado do concurso caberá recurso com efeito suspensivo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, ao Conselho Departamental, contados da data de fixação do edital de resultado final, nos casos de arguição de ilegalidade.
 65. Só pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros, sob fundamento de manifesta irregularidade ou ilegalidade, poderá o Conselho Departamental anular ou modificar a decisão da banca examinadora.
 66. O resultado final do concurso público será homologado pelo Secretário de Estado da Administração e da Previdência, à vista do relatório apresentado pela Comissão Permanente de Concurso, dentro de 30 (trinta) dias, contados da publicação do resultado final.
 67. No caso de anulação do resultado do Concurso, a Instituição providenciará, no prazo de 60 (sessenta) dias, a realização de novas provas com os mesmos candidatos, não sendo permitida a juntada de novos documentos.
 68. A aprovação em concurso não implicará a obrigatoriedade de nomeação do candidato.
 69. O regime jurídico será regido pelo Estatuto dos Funcionários Civis do Estado do Paraná.
 70. O prazo de validade do Concurso será de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação no Diário oficial do Estado do Paraná, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.
 71. A nomeação obedecerá à ordem classificatória e será efetivada no nível inicial das diferentes classes da carreira docente, de acordo com as normas vigentes, sendo o candidato convocado por escrito, à medida que forem surgindo as vagas. Para tanto, o candidato deverá manter seu endereço atualizado no prazo a que se refere o item anterior deste edital, mantendo informada a DRH no caso de alteração do mesmo.
 72. O candidato convocado terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da convocação por escrito, para comparecer à DRH, munido de documento de identificação pessoal para assumir a vaga para a qual foi convocado, não sendo permitida a desistência da ordem classificatória.
 73. O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto, perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato seguinte na ordem de classificação.
 74. Não será admitido candidato com vínculo de trabalho determinado ou indeterminado, em empregos/cargos/funções ou que receber proventos de aposentadoria em empresa pública, autarquia, sociedade de economia mista ou fundação mantida pelo poder público, caso em que o candidato deverá fazer sua opção, conforme previsto na Constituição Federal, e comprovar a opção no

processo de admissão, exceto as hipóteses de acúmulo legal, nos termos do Estatuto dos Funcionários Cíveis do Estado do Paraná, Constituição Federal, Emendas Constitucionais nº 19, 20 e 34, publicadas no Diário Oficial da União em 05/06/98, 16/12/98 e 14/12/2001, respectivamente, e Resolução nº 01185 da Secretária de Estado da Administração, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná em 20/08/99.

75. Na ocasião da convocação o candidato deverá comparecer à DRH, localizada na FAFIPA, no Campus Universitário Frei Ulrico Goevert, na Av. Gabriel Esperidião, s/nº, munidos dos seguintes documentos:
- a) diploma de graduação e respectivo histórico escolar;
 - b) diploma de pós-graduação e respectivo histórico escolar, quando exigido;
 - c) título de eleitor;
 - d) comprovante de que está em dia com a Justiça Eleitoral (comprovante de que votou nas duas últimas eleições);
 - d) certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando do sexo masculino);
 - e) duas cópias da cédula de identidade;
 - f) duas cópias do cadastro de pessoa física (CPF);
 - g) registro de nascimento ou certidão de casamento;
 - h) registro de nascimento dos filhos menores de 21 anos de idade;
 - i) quando couber, PIS/PASEP (com número e data de cadastramento);
 - j) CTPS (cópia das páginas com foto e qualificação civil, do primeiro e último registro), apenas para colher informações necessárias;
 - k) Declaração de acúmulo de cargo ou negativa de acumulação;
 - l) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado.
76. Para os documentos solicitados no item anterior deste edital, o convocado deverá apresentar fotocópias juntamente com os originais para autenticação, ou fotocópias autenticadas em cartório.
77. O candidato convocado será encaminhado para providenciar exames laboratoriais para posterior avaliação médica pré-admissional.
78. Na avaliação médica o candidato deverá ser considerado apto para ser nomeado. Se o laudo médico acusar inaptidão permanente para o exercício da função, o candidato será automaticamente eliminado do concurso público.
79. Os candidatos não aprovados ou que tiveram suas inscrições indeferidas, poderão retirar as fotocópias dos documentos apresentados para inscrição, até 120 (cento e vinte) dias após o encerramento do concurso, observando-se os prazos para recurso. Os candidatos aprovados e não convocados, poderão retirá-las até 30 (trinta) dias após a data de vencimento do prazo de validade do concurso. Decorridos os prazos ora citados os documentos serão reciclados.
80. O candidato poderá retirar as fotocópias pessoalmente ou através de procurador, junto a DRH.
81. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concurso.

Paranavaí, 21 de novembro de 2007.

REGINA MARIA TORREZAN DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Concursos